

Aprovado em 08/06/11

Senador(a) 
Presidente da CCJ / SF



Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO N° 38, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 93, I e II, do RISF, seja realizada audiência pública, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, com a presença do Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e do Exmo. Sr. Dr. Joaquim de Arruda Falcão Neto, Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas – FGV, para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, da qual sou o primeiro signatário.

JUSTIFICAÇÃO

A referida Proposta de Emenda à Constituição, em tramitação nesta Comissão, altera os arts. 102 e 105 da Constituição Federal para incluir a ação rescisória extraordinária e a ação rescisória especial dentre os processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, como forma de reduzir a quantidade de recursos atualmente disponíveis e que acabam por prolongar indefinidamente os processos judiciais. O convite ao presidente Ophir Cavalcanti justifica-se pela alta relevância do tema para a Justiça brasileira, tendo em vista, especialmente, a indispensabilidade do advogado à administração da justiça, como prevista no art. 133 da Constituição Federal. Por sua vez, a presença do Dr. Joaquim Falcão encontra respaldo no lançamento recente da pesquisa “Supremo em Números” realizada pela FGV DIREITO RIO, estudo que analisa os processos tramitados e julgados pela Corte desde 1988 até os dias de hoje e que identifica ainda as principais demandas que chegam ao Supremo e os principais litigantes.

